PORTARIA Nº. 255, de 05 de dezembro de 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal da Bahia e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) celebrado em 10 dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho (GT) da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) na Universidade Federal da Bahia UFBA para implementação de ações de ensino, pesquisa e extensão na temática do refúgio, migração, apatridia e deslocamentos ambientais, promovendo a formação acadêmica e a capacitação de docentes, servidores técnico-administrativos e discentes dentro da temática, bem como interlocução interinstitucional com o ACNUR, as Cátedras das demais Instituições de Ensino Superior (IES) e outras instituições que tratem com migrantes em vulnerabilidade em deslocamento forçado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) será composto dos seguintes membros: JULIO CESAR DE SÁ DA ROCHA, da Faculdade de Direito, SIAPE nº 1377539; MARCELO MOURA MELLO, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, SIAPE nº 1992197; ALESSANDRA RAPACCI MASCARENHAS PRADO, da Faculdade de Direito, SIAPE nº 1920054; CARLOS EDUARDO BEHRMANN RÁTIS MARTINS, da Faculdade de Direito, SIAPE nº 2328063; CINTIA BEATRIZ MULLER, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, SIAPE nº 1640268; DOMINGOS BARRETO DE ARAÚJO, do Instituto de Psicologia e Serviço Social, SIAPE nº 0285038; ELISABETE APARECIDA PINTO do Instituto de Psicologia e Serviço Social, SIAPE nº 1676652; JOILDA SILVA NERY, do Instituto de Saúde Coletiva, SIAPE nº 1226136, JOSÉ AURIVALDO SACCHETTA RAMOS MENDES, do Instituto de Humanidades Artes e Ciências Professor Milton Santos, SIAPE nº 1813503, MARIO JORGE PHILOCREON DE CASTRO LIMA, da Faculdade de Direito, SIAPE nº 0288128; SAULO JOSÉ CASALI BAHIA, da Faculdade de Direito, SIAPE nº 1076103, para sob a coordenação do primeiro, sendo substituído eventualmente pelo segundo, articular iniciativas da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM UFBA ACNUR) na garantia de acesso a direitos e serviços, inclusive desenvolvendo ações de integração para fomentar o acesso e permanência ao ensino, a revalidação de diplomas e outras iniciativas nos termos das normas vigentes da UFBA.

Art. 3º Poderão ser designados pela Coordenação do Grupo de Trabalho comissões e subcomissões com membros da comunidade da Universidade Federal da Bahia e colaboradores de outras Instituições de Ensino Superior (IES) para fazer cumprir as obrigações constantes na presente portaria.

Art. 4º O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e a Superintendência de Relações Internacionais (SRI UFBA) receberão relatórios periódicos anuais das atividades do Grupo de Trabalho.

Parágrafo Único. As Pró-Reitorias e Superintendências da Universidade Federal da Bahia devem envidar esforços para fornecer informações atualizadas a fim de subsidiar a elaboração do relatório periódico anual das atividades da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM UFBA ACNUR).

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor